

Mãe D'Água-PB, 01 de setembro de 2026.		Contém 03 (três) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glaucio Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 135/2026

01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da lei municipal de n°. 576/2024, que os Secretários Municipais, na condição de agentes políticos, fazem jus ao gozo de férias anuais, conforme previsão legal correlata;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Sr. **JOÃO PAULO TRINDADE**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Mãe d'Água – PB, pelo período de 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem usufruídas no período de 01 a 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Durante o período de férias, responderá interinamente pela respectiva Secretaria a Sra. **ANA SUSANA SOARES DA ROCHA CORDEIRO**, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe d'Água – PB, em 01 de setembro de 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 136/2026

01 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da lei municipal de n°. 576/2024, que os Secretários Municipais, na condição de agentes políticos, fazem jus ao gozo de férias anuais, conforme previsão legal correlata;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Sr. **LINDOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE do Município de Mãe d'Água – PB, pelo período de 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem usufruídas no período de 08 a 17 de setembro de 2026.



Art. 2º Durante o período de férias, responderá interinamente pela respectiva Secretaria o Sr. **JERRY ADRIANO MAMEDE DE LUCENA**, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe d'Água – PB, em 01 de setembro de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 137/2026.
De 01 de setembro de 2026

**“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989, na forma do direito e diante do que estabelece disposto na Lei 511/2019 da alteração do Estatuto dos Servidores a redação do art. 81 da Lei Municipal nº 132 “A”, de 04 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER “Licença sem vencimentos”** pelo período de até 03(três) anos a partir do dia 01/09/2026 tendo como retorno previsto no dia 01/09/2029, a servidora **SILVANA CARVALHO DE MEDEIROS**, portador(a) do CPF: 056.976.434-38 e RG: 2774046 SSP/PB, da função de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social do Município de Mãe D'água-PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 01 de setembro de 2026.

Cumpra-se e publique.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 138/2026

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Mãe d'Água/PB, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'Água, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 430 de 25 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 430, de 25 de novembro de 2014, do município de Mãe d'Água, Paraíba, refere-se à criação e regulamentação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher (CMDM).

CONSIDERANDO a alteração e vacância do cargo da representante da secretaria Municipal de Assistência Social como titular a senhora GILMARA LUCENA DOS SANTOS SOARES e consequentemente o cargo de Presidente.

CONSIDERANDO também a alteração da representação da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º NOMEAR os CONSELHEIROS, abaixo designados representantes do governamentais conforme o Art. 4º da Lei nº 430/2014 de 25 de novembro de 2014 para compor o Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM do município de Mãe D'água - PB, para o mandato (Gestão 2025/2028):

I – REPRESENTANTE GOVERNAMENTAIS

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - Titular: Rafaela Gomes dos Santos
 - Suplente: Ana Sussana Soares da Rocha Cordeiro
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 - Titular: Jailma de Oliveira Santos
 - Suplente: Fábíá Gomes dos Santos

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Mãe D'Água – PB, 01 de setembro de 2026

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - LEI N. 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.181/2026
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma da creche municipal do Distrito de Santa Maria Gorete no Município de Mãe d'água.
Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, em consequência, fica CONVOCADO a empresa W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.710.860/0001-08, no valor global de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.
Mãe D'Água-PB, 31 de agosto de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02 /2026, 31 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Trabalho referente a recurso de Emenda Parlamentar

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mãe d'água, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 131/96, de 08 de Maio de 1996, modificada pela lei Municipal 304/2007 de 25 de Maio de 2007, em Reunião Ordinária do dia 31 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, após análise e deliberação deste Conselho, o Plano de Trabalho referente à execução da Emenda Parlamentar, em conformidade com a lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), com a portaria MDS nº 1.044/2024 e demais normativas aplicáveis, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial e à ampliação da capacidade de atendimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Mãe d'Água - PB, 31 de agosto de 2026

Rita de Cácia Alves de Lucena Paulo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR